



Ata da Assembléia Geral Ordinária, 05ª Reunião, CODEMA Biênio 2021-2024. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às dezesseis horas, se reuniram de forma online, através do Google meet, pelo link [meet.google.com/rue-ytry-dxh](https://meet.google.com/rue-ytry-dxh), os conselheiros do CODEMA que foram convocados pelo Edital de Convocação, o qual foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bambuí. Todos os conselheiros titulares nomeados e presentes, pela Portaria Nº 3.908 de 19 de junho de 2024 votaram. Sob a coordenação da Secretária Executiva do CODEMA, Nátila Carvalho Pereira, deliberaram sobre a seguinte pauta: **1- Apresentação:** O Presidente do CODEMA, Oscar Von Bentezen abriu a reunião, cumprimentando e agradecendo a todos os membros presentes. **2- Informes gerais:** A Secretária Executiva, Nátila Carvalho Pereira informou que a ATA da 04ª Reunião online foi enviada para todos por email, sendo assim a leitura da ATA foi dispensada. Todos os conselheiros presentes na reunião anterior leram e aprovaram a mesma, então aprovada passou-se para a chamada dos membros presentes. Foi deliberado sobre o Projeto de Educação Ambiental apresentado pela APAMIG, para o cumprimento das Condicionantes que foram exigidas devido à Licença Ambiental Simplificada nº 09/2022. Esse projeto será realizado no município de Bambuí, através da realização de palestras e distribuição de panfletos, desenvolvidos pelo Sistema Campo Limpo em parceria com o INPEV, com as seguintes temáticas: “Como lavar e devolver as embalagens vazias de defensivos agrícolas” e “Como devolver as embalagens com sobras de defensivos agrícolas regularmente fabricados e comercializados”. Os conselheiros deliberaram que além das instituições informadas que estão localizadas na área rural, deverá ser realizada uma palestra na área urbana em qualquer outra instituição, para que abranja produtores que moram na cidade. Essas palestras deverão ser voltadas para os produtores rurais. Os horários marcados para início não serão possíveis, pois as instituições nas áreas rurais são distantes umas das outras. **3 - Deliberações de Requerimentos de supressões e podas de árvores: Protocolo 2707 – Maria Aparecida Donisete Gomes / Rua Lindolfo Chaves, nº 1021, Lava Pés / Corte de 01 Mangueira: Deferido. Justificativa:** as raízes da espécie são muito



agressivas e já estão interferindo nos muros de divisas. **Protocolo 2735 – Rafaela Bonifácio Rocha / Rua Francisco Cardoso da Costa, nº 237, Bela Vista / Corte de 01 Goiabeira e 01 Cedro: Deferido. Justificativa:** será construído o muro de divisa. **Protocolo 2736 – Airton de Oliveira / Rua João Teodoro de Oliveira Filho, nº 141, Campos / Corte de 01 Embaúba e 01 espécie desconhecida: Deferido. Justificativa:** as árvores estão localizadas em um barranco com perigo de cair na rua. A árvore de espécie desconhecida está morta. **Protocolo 2743 – Maria de Lourdes Costa / Rua José Alzamora, nº 122, Gabiroba / Corte de 01 Ipê: Indeferido. Justificativa:** A árvore aparentemente está saudável, vigorosa, em pleno desenvolvimento, sem nenhuma praga e doença que possam comprometê-la. Não apresenta cavidades que possam estar acumulando água, nem podridão no seu tronco. Apresenta folhas verdes. Não apresenta risco de queda. **Recomendação:** Poda de galho que está bifurcado. É proibida a poda de mais de 50% da copa. Serão realizadas vistorias no local para acompanhar a árvore. **Protocolo 2759 – Geraldo Belarmino Soares / Rua Padre José Tibúrcio, nº 215, Centro / Poda de 01 Ingá e 01 Mangueira: Indeferido. Justificativa:** Será necessário um laudo técnico informando se a poda para contenção de copa não irá danificar a árvore da espécie Ingá, pois a mesma está registrada no livro do Tombo do município de Bambuí. Caso, o laudo técnico informe que será possível a realização da poda, ela será registrada no livro do Tombo. **Protocolo 2761 – Elza Maria Felipe / Rua João Teodoro de Oliveira Filho, nº 964, Campos / Corte de 01 Aroeira Salsa: Indeferido. Justificativa:** A árvore aparentemente está saudável, vigorosa, em pleno desenvolvimento, sem nenhuma praga e doença que possam comprometê-la. Não apresenta cavidades que possam estar acumulando água, nem podridão no seu tronco. Apresenta folhas verdes. Não apresenta risco de queda. **Recomendação:** Desviar a canalização de água que será instalada no lote. **01 Flamboyant: Deferido. Justificativa:** a árvore sofreu danos físicos (fogo), raízes expostas, podas mal feitas e morte de galhos. **Protocolo 2765 – Paulo Antônio da Silva / Rua Euclides Modesto da Silva, nº 36, Lava Pés / Corte de 01 Mangueira: Deferido. Justificativa:** a árvore por apresentar raízes muito agressivas está



interferindo nas estruturas de imóveis vizinhos. **Protocolo 2766 – Francine Ribeiro da Costa / Rua Guy Torres, nº 13, Sion / Poda de 02 Aroeiras Salsa: Deferido. Justificativa:** os galhos estão muito baixos e a copa encostando na fiação de energia elétrica. **Protocolo 2766 – Ivan Júnior / Rua Francisco Silvestre, São Conrado / Corte de 06 Mangueiras: Deferido. Justificativa:** as árvores estão espalhadas em todo o terreno e o mesmo será utilizado para estacionamento. **Protocolo 2767– Aluzair Aloisio Miranda / Rua Padre João Veloso, n 405, Centro / Corte de 01 Mangueira: Deferido. Justificativa:** a árvore está morta. **Protocolo 2770– Benito Xavier da Fonseca / Rua Padre Domingos, n 306, Cerrado / Corte de 01 Pinheiro e 01 Ficus: Deferido. Justificativa:** o Ficus é uma espécie que apresenta raiz agressiva e está prejudicando os muros e construções próximos da divisa. O pinheiro está localizado em um barranco com perigo de queda. **Protocolo 2770– Sergio Ananias Ferreira / Rua Padre Domingos, Cerrado / Corte de 02 Patas de Vaca: Deferido. Justificativa:** as árvores são impróprias para o local, devido a sua arquitetura, diâmetro e altura. Como elas cresceram muito quebrou estruturas de passeios e estão inclinadas para a rua, começando a impedir o transito de pedestres. **01 Lofantera: Indeferido. Justificativa:** a árvore é própria para a arborização urbana e não apresenta raízes agressivas. **Protocolo – Prefeitura Municipal de Bambuí / Praça Ananias, Gabiroba / Corte de 01 Pau Brasil: Deferido. Justificativa:** a árvore secou e está morta. Todos os pedidos são deferidos mediante cumprimento das medidas compensatórias. Essa ATA será assinada na primeira reunião presencial. Por fim, a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos e foi declarada o encerramento da reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Assim sendo, sem mais a tratar, eu Nátila Carvalho Pereira, Secretária Executiva do CODEMA redigi e lavrei a presente ATA, em 03 páginas numeradas, que após ser lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros que deliberaram: Gil de Faria Leite, Oscar Von Bentzeen Rodrigues Neto, Talita Aparecida Felipe, Camilla Carvalho Tristão Pedra, Jonas Guimarães e Silva, Eduardo Divino da Cunha, Caio Mendes Machado, Maria de Fátima Pereira e Nátila Carvalho Pereira (a.). Bambuí-MG, 25 de junho de 2024.